

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

**L E I Nº-513, de 19 de Março de 1963**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UMA PENSÃO**  
**MENSAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga, a seguinte lei:-

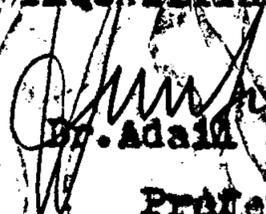
Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma pensão mensal, vitalícia, de orç 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a D<sup>ca</sup>. Ignês de Souza, viúva do ex-servidor sr. Manoel de Souza Vieira.

Artigo 2º-Para correr aos encargos desta lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar no presente exercício, as operações de crédito necessárias para seu fiel cumprimento.

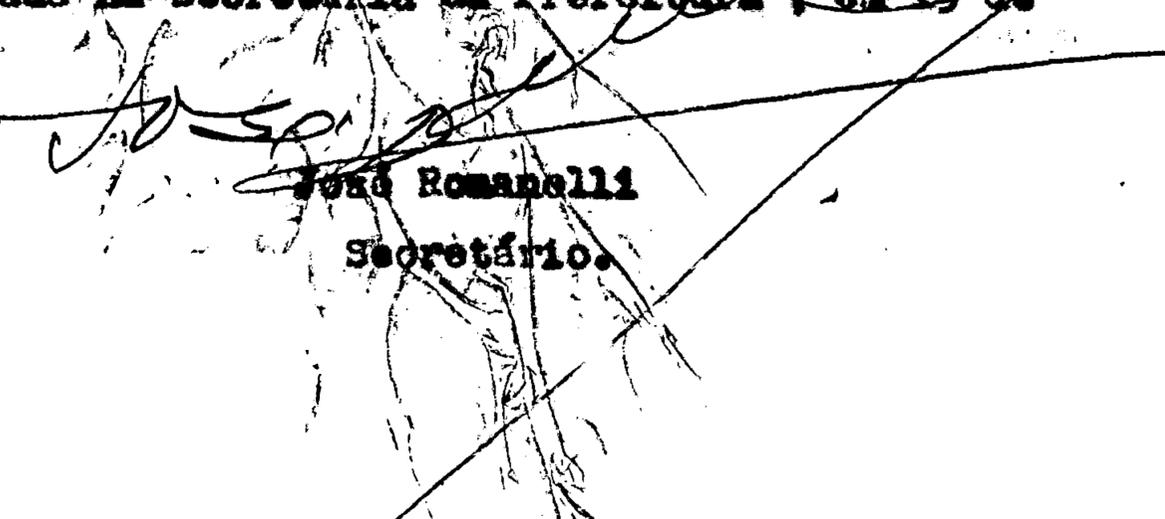
Artigo 3º-Nas propostas orçamentárias futuras será consignada verba própria e suficiente para atendimento dos encargos desta lei.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 de Março de 1963

  
Dr. Adail Nunes da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de Março de 1963.

  
José Romanelli  
Secretário.